

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41
NIRE No. 35.300.338.421
(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

Viver Incorporadora e Construtora S.A. - em recuperação judicial (“Viver” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Instrução CVM n.º 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou o Aumento de Capital autorizado para subscrição privada, permitida a capitalização de créditos detidos por credores contra a Companhia.

O aumento de capital destina-se a dar estrito cumprimento às disposições do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia e homologado pelo Juízo competente, bem como a reforçar a estrutura de capital e o balanço da Companhia, visando ao desenvolvimento, ampliação e manutenção de seus negócios, dentro de uma estrutura de capital mais sólida, com a consequente reestruturação de parte expressiva dos créditos do grupo da Companhia (o “Plano de Recuperação Judicial”), sendo assegurado o direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição de novas ações.

O Capital Social será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no valor de no mínimo R\$99.000 e no máximo R\$ 314.628.341,94, mediante a emissão de no mínimo 50.000 e no máximo 158.903.203 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,98 por ação, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia atualmente existentes. O preço de emissão foi fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso III da Lei nº 6.404/76, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base na cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados no ambiente B3 antes da apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (em 06/02/2017).

Todas as informações relacionadas ao Aumento de Capital aprovado, bem como os termos e condições para exercício do direito de preferência aos acionistas da Companhia e para a conversão dos créditos detidos pelos credores, estão devidamente especificadas e detalhadas na Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e no respectivo Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito dos assuntos tratados neste Fato Relevante e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Eduardo Ramos Canônico
Diretor de Relações com Investidores

Relações com Investidores:
Telefone: (11) 3046-3288
Email: ri.viver@viver.com.br
Site: <http://ri.viverinc.com.br>

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(UNDER JUDICIAL REORGANIZATION)**

CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41

NIRE No. 35.300.338.421

(Publicly held Company)

MATERIAL FACT

Viver Incorporadora e Construtora S.A. - em recuperação judicial (“Viver” ou “Company”), pursuant to section 2 of Instruction CVM No. 358/02, hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors, on the date hereof, has approved a Capital Increase for a private subscription, and the capitalization of credits from Viver’s creditors.

The capital increase is intended to comply strictly with the provisions of the Judicial Reorganization Plan approved by the Company’s creditors and ratified by the Court of competent jurisdiction, as well as to strengthen its capital structure and balance, aiming at the development, expansion and maintenance of its businesses, within a more solid capital structure, with the consequent restructuring of a significant part of the group’s credits (the “Judicial Reorganization Plan”), being assured the preemptive right for the current shareholders.

The Company’s capital stock will increase within the authorized capital limit, at least R\$ 99,000 and a maximum of R\$ 314,628,341.94 upon the issuance of a minimum of 50.000 and a maximum of 158.903.203 common shares, at the price of R\$ 1.98 per share, with the same rights granted to the existing shares of the Company. The issuance price was established pursuant to Article 170, Paragraph 1, Item III of Law 6,404 / 76 (“Brazilian Corporate Law”), without undue dilution of the Company’s shareholders, based on the closing price of the last 30 (thirty) auctions held in B3 prior to the presentation of the first version of the Judicial Reorganization Plan (on Feb 6th 2017).

All information regarding this Capital Increase, along with its terms and conditions to exercise the Preemptive Right to the Company current shareholders and to the creditors’ conversion, are detailed in the Minutes of the Extraordinary Board of Directors meeting and in the related Notice to Shareholders.

The Company will keep its shareholders and the market informed of other relevant matters related to the Capital Increase. The Company is available in case of any additional clarification.

São Paulo, December 13, 2018.